

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

Apresentação: 19/05/2025 20:35:24.350 - PL261424  
EMC 2111/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2111/2025

## EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_\_, DE 2025

Altera a Estratégia 18.6 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.6: Garantir, por meio de recursos federais, a irredutibilidade do Valor Anual por Aluno – VAAF mínimo nacional do Fundeb e a equalização da capacidade de financiamento das redes públicas de ensino em cada unidade da federação, ao longo do decênio, com base no Valor Anual Total por Aluno – VAAT mínimo nacional do Fundeb, devidamente ajustado para a implantação da complementação da União CAQi/CAQ por meio do Fundeb.

## JUSTIFICATIVA

A proposta reforça a importância do VAAF e do VAAT como mecanismos financeiros para garantir equidade e padrão mínimo de qualidade na educação pública. O VAAF assegura recursos não redutíveis, enquanto o VAAT, financiado pela União (única com capacidade arrecadatória), equaliza o financiamento entre redes de ensino e viabiliza o Custo Aluno Qualidade (CAQ), conforme o Art. 211 da Constituição. O CAQi, etapa inicial do CAQ, define parâmetros como jornada escolar, tamanho de turmas, formação docente e infraestrutura, assegurando condições básicas de aprendizagem.

A emenda visa fortalecer o Plano Nacional de Educação (2024–2034), garantindo que a União cumpra seu papel constitucional na redução de desigualdades educacionais, com assistência técnica e financeira a estados e municípios, promovendo ensino público equitativo e de qualidade em todo o país.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255371412900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



\* C D 2 5 5 3 7 1 4 1 2 9 0 0 \*

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**

**Deputada Federal - PT/CE**

Apresentação: 19/05/2025 20:35:24.350 - PL261424  
EMC 2111/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.2111/2025**



\* C D 2 5 5 3 7 1 4 1 2 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255371412900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins